

Santa Fé do Sul, 01 de março de 2024.

Assunto: Requerimento 003/2024.

Senhora Presidente;

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me à presença de Vossa Excelência com a finalidade de prestar as informações solicitadas através do Requerimento em epígrafe, de autoria dos nobres Vereadores Marcelo Favaleça e Renato Ferraz, relativo ao questionamento sobre o andamento do processo de reconhecimento do curso de Medicina.

Segue em anexo memorando expedido pela Reitoria do Unifunec com os esclarecimentos.

Sendo estas as informações que por ora temos a apresentar aos nobres Edis requerentes, aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossa Excelência e a seus ilustres pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.



Fernando Camargo Benitez  
Presidente da FUNEC



À Sua Excelência

Senhora ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul - São Paulo

## Memorando

<b>De: Prof. Dr. Guilherme Hiroshi Yamanari</b>	<b>Reitor UNIFUNEC 01/03/2024</b>
<b>Para: Fernando Camargo Benitez</b>	<b>Presidente do UNIFUNEC</b>

**Memorando: 01/2024**

Prezado Senhor,

Conforme requerimento nº 003/202 da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, inicialmente esclarecemos que os processos de reconhecimento de cursos superiores não passam pela aprovação do MEC, vez que por se tratar de instituição municipal de ensino, seus processos de regularidade de funcionamento e de autorização e reconhecimento de cursos, estão subordinados ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

No que se refere ao curso de Medicina, o processo de reconhecimento já foi protocolado naquele órgão em 07/12/2023, está aguardando visita de avaliação dos especialistas programada para ocorrer no mês de março do corrente ano.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente



**Prof. Dr. Guilherme Hiroshi Yamanari**  
**Reitor**



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO Nº**

**003/2024**

Os Vereadores, Renato Ferraz e Marcelo Favaleça, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Considerando que**, o Centro Universitário de Santa Fé do Sul – UNIFUNEC possui cursos de graduação, extensão, pós-graduação e técnicos em diversas áreas da educação;

**Considerando que**, devido a qualidade dos cursos oferecidos o UNIFUNEC atrai alunos de toda nossa região, bem como de diversos outros Estados, principalmente dos Estados mais próximos como Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás, se tornando uma instituição respeitada em todo o país;

**Considerando que**, em agosto de 2019 teve início a primeira turma do curso de Medicina integral presencial do UNIFUNEC, sendo está uma grande conquista para a instituição, que significou um grande divisor de águas no desenvolvimento educacional e econômico da instituição e do município;

**Considerando ainda que**, antes de iniciar qualquer atividade na oferta de cursos superiores, seja na modalidade presencial ou a distância (EAD), as instituições de ensino precisam atender as exigências do MEC e serem aprovadas por uma comissão avaliadora com o objetivo de obter o credenciamento, onde depois de devidamente autorizada a faculdade poderá abrir processos seletivos para a captação de alunos e a criação de turmas;

**Considerando finalmente que**, Universidades e Centros Universitários possuem autonomia e independem de autorização para iniciar a oferta de curso de graduação, no entanto, para a supervisão, avaliação e reconhecimento, essas instituições devem informar à secretaria competente sobre o novo curso, e após um período de dois ou três anos de iniciado o curso de graduação, quando tiver completado 50% de sua carga horária, a instituição pode solicitar o reconhecimento;

Diante do exposto:

## Requerem

à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Excelentíssimo Presidente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul-UNIFUNEC, Senhor FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, solicitando prestar a esta edilidade as seguintes informações:

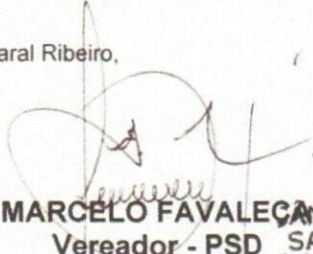
- **Como está o andamento do processo de reconhecimento no MEC do curso de Medicina do UNIFUNEC?**

### JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
07 de fevereiro de 2024

  
**RENATO FERRAZ**  
Vereador – PSDB

  
**MARCELO FAVALEÇA**  
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

19/02/24

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

09 FEV. 2024

PROT. Nº 072

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez. 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)